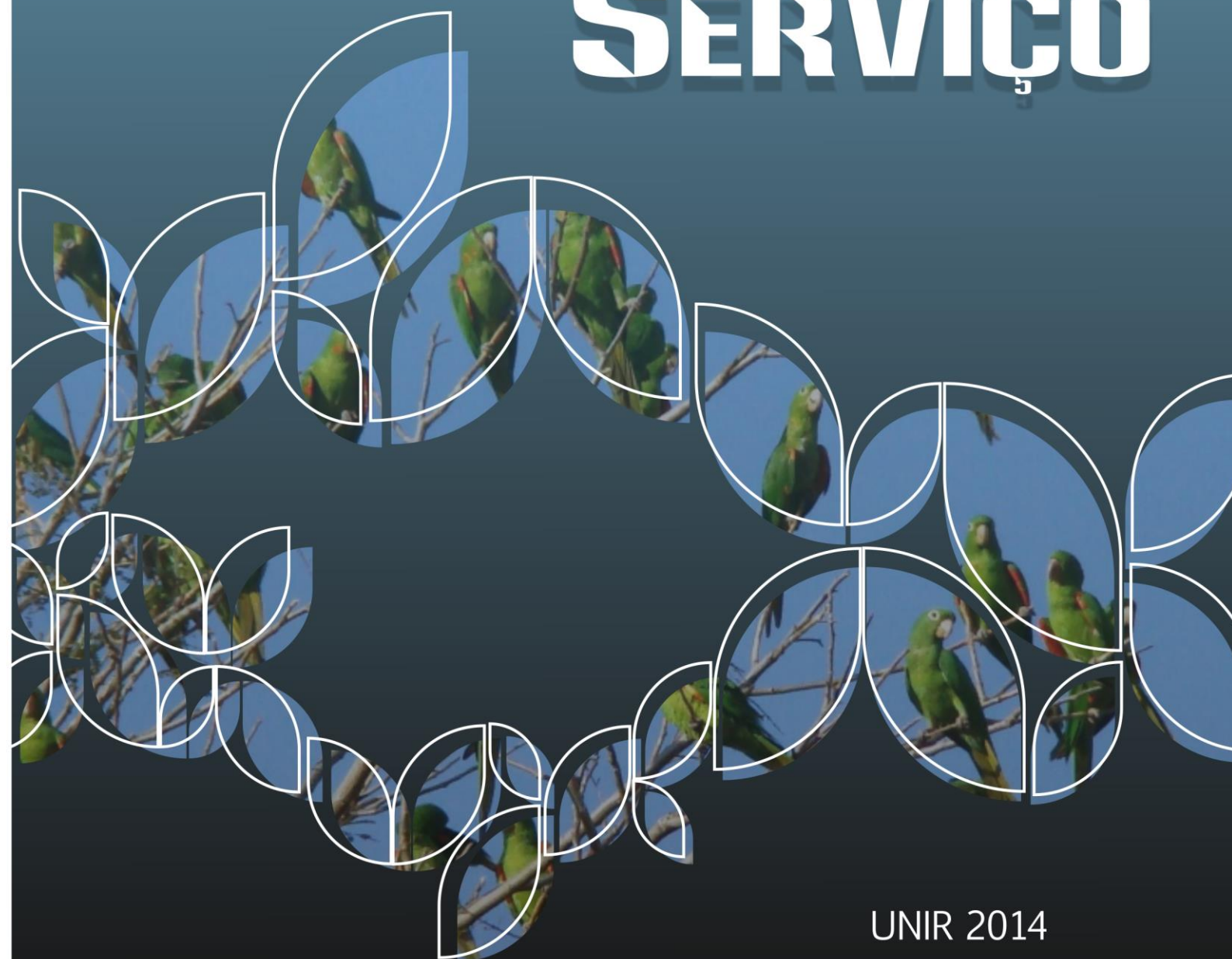




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	04
Lotação	05
Nomeação	05
Outros	06
Progressão Funcional	16
Retificação	23

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 1.232/2014/GR/UNIR de 03 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 232/2014/DCJP/UNIR, de 21/11/2014, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **ALEX ALVES ALMEIDA**, SIAPE nº 2127969, Bibliotecário/Documentalista, para a Função de Substituto eventual da Gerência de Atendimento ao Público da Biblioteca Setorial 01, do Campus de Ji-Paraná, Função Gratificada FG-2, nas ausências e impedimentos legais da titular, a partir de 02/12/2014.

Através da Portaria nº 1.233/2014/GR/UNIR de 03 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000333/2014-21, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento de Protocolo de Compromisso INEP/MEC - Engenharia Civil do Campus José Ribeiro Filho:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Prof. Ms. CLAUDIO LUIZ DO AMARAL SANTINI	2643405	Presidente
Prof. Ms. JANDUIR SILVA FREITAS FILHO	2041659	Membro
Prof.ª Ms. LAISE KELLEY LEMOS BARBOSA	2032913	Membro
Prof.ª Ms. LIVIA MARIA PALACIO RIBEIRO	2887654	Membro
Prof. Ms. MARCELLO BATISTA RIBEIRO	1261158	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 1.235/2014/GR/UNIR, de 03 de dezembro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 88 DEPEVET/2014, de 27/11/2014; **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **THAIS RABELO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2033945, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária – Campus Rolim de Moura, Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), a partir de 04/12/2014.

Através da Portaria nº 1.236/2014/GR/UNIR, de 03 de dezembro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 88 DEPEVET/2014, de 27/11/2014; **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor docente **KLAUS CASARO SATURNINO**, SIAPE nº 2035828, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária – Campus Rolim de Moura, a partir de 04/12/2014.

DISPENSA

Através da Portaria nº 1.231/2014/GR/UNIR de 03 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 81 DEPEVET/2014, de 21/11/2014, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, o servidor docente **SANDRO DE VARGAS SCHONS**, SIAPE nº 1846780, da função de Chefe do Departamento de Medicina Veterinária – Campus Rolim de Moura, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 17/11/2014.

Através da Portaria nº 1.234/2014/GR/UNIR, de 03 de dezembro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 88 DEPEVET/2014, de 27/11/2014; **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora docente **THAIS RABELO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2033945, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária – Campus Rolim de Moura, a partir de 03/12/2014.

Através da Portaria nº 1.238/2014/GR/UNIR, de 04 de dezembro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 090/PROPLAN/UNIR/2014, de 26/11/2014 e a Portaria nº 1.228/2014/GR/UNIR; **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora **FRANCILEIDE FIGUEIREDO PINHEIRO**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 396523, do cargo de Secretária da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, Função Gratificada FG-5, a partir de 02/12/2014.

LOTAÇÃO

Através do ATO ADMINISTRATIVO N. 007/2014/DC/UNIR/VHA de 3 de dezembro 2014. A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria 1044/2013/GR/UNIR de 14.11.2013 e, em conformidade com o que preceitua o Regimento Interno dos Campi da UNIR, Título II, das Competências, Capítulo II, da Direção de Campus, Art. 28, e inciso XVIII, **RESOLVE:**

LOTAR o servidor **NESTOR IVO BOLSONI**, matrícula SIAPE 1211624, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, na Coordenadoria de Serviços Gerais do Campus da UNIR de Vilhena.

Este Ato entra em vigor nesta data, 3 de dezembro de 2014, com efeito funcional a partir de 1º de dezembro de 2014.

Revogadas as disposições em contrário.

NOMEAÇÃO

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014. A DIRETORA PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 1.179/2014/GR/UNIR, de 11 de novembro de 2014, publicada na pág. 8 do Boletim de Serviço da UNIR nº 113/UNIR/2014.

CONSIDERANDO: Convite recebido do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

1) Nomear a docente **Miriã Gil de Lima Costa**, para representar o campus da UNIR em Cacoal na “Conferência do Plano Municipal de Educação”, a ser realizada no dia 09/12/2014, a partir das 7h30min, no auditório da Câmara Municipal de Cacoal.

2) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Através da Portaria 121/NCET, de 01 de dezembro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a

Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando n.308/DFIS, em 24 de novembro de 2014; **RESOLVE:**

Nomear Comissão com os membros abaixo relacionados, para organização do III Encontro de Física de Rondônia, conforme a seguir:

- Jorge Luis Nepomuceno de Lima** (Presidente)
- Anailde Ferreira da Silva** (Membro)
- Elie Albert Moujaess** (Membro)
- Dieime Custódia da Silva** (Membro)

Através da Portaria 122/NCET, de 01 de dezembro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando n.310/DFIS, em 24 de novembro de 2014; **RESOLVE:**

Nomear Comissão com os membros abaixo relacionados, para coordenar a IV Mostra de Trabalhos Acadêmicos de Física, conforme a seguir:

- Judes Gonçalves dos Santos** (Presidente)
- Laffert Gomes Ferreira da Silva** (Membro)
- Luciano Vieira de Aguiar** (Membro)

Através da Portaria 124/NCET, de 01 de dezembro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando n.147/PGDRA, em 24 de novembro de 2014; **RESOLVE:**

Nomear Banca de Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Título da Dissertação: “NÍVEIS DE CROMO EM AMOSTRAS AMBIENTAIS SOB INFLUÊNCIA DE AFLUENTES DE CURTUME NA SUB-BACIA DO RIO CANDEIAS, RONDÔNIA”.

Mestrando: **EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**

Dia: 03/12/2014

Horário: 14:00h

Local: Auditório do Prédio do PGDRA.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.Dr. **Wanderley Rodrigues Bastos** (Orientador);

Dr. **Caetano Chang Dorea** (Examinador externo);

Prof. Dr. **Vanderlei Maniesi** (Examinador);

Prof. Dr. **Ângelo Gilberto Manzatto** (Suplente).

OUTROS

Através da Portaria 125/NCET, de 02 de dezembro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta na Ata da 29ª Sessão, em 09 de outubro de 2014; **RESOLVE:**

Constituir Comissão para Planejamento das Ações do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra-NCET para o ano de 2015, a partir de 09 de outubro de 2014, com os seguintes membros:

- Administrador **João Paulo Barroso** (Presidente)
- Prof.º **Pedro Di Tárique Barreto Crispim** (Membro)
- Prof.ª **Mariluce Rezende Messias**. (Membro)

Através da Portaria nº 1.217/2014/GR/UNIR, de 27 de novembro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta nos Requerimentos dos servidores Regnilson Corrêa de Carvalho Guimarães e Paulo de

Tarso Carvalho de Oliveira, datados de 20/11/2014, e Despacho nº 370/2014/CPPROD/UNIR, datado de 24/11/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome do servidor **PAULO DE TARSO CARVALHO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1551151, da Portaria nº. 1.132/2014/GR/UNIR, de 31/10/2014, publicada no BS 101, de 04/11/2014, p.8, que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente ao Processo nº 23118.001623/2012-20.

Art. 2º - INCLUIR o nome da servidora **LUCIA MARIA DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, SIAPE nº 6754418, na Portaria nº. 1.132/2014/GR/UNIR, de 31/10/2014, publicada no BS 101, de 04/11/2014, p.8, que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente ao Processo nº 23118.001623/2012-20.

Através da Portaria nº 1.218/2014/GR/UNIR de 27 de novembro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo 23118.003188/2014-30; **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA LUIZA DE CASTRO**, SIAPE nº 0702306, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº 41/2003, art. 2º, §5º c/c art. 7º da Lei nº 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 1.223/2014/GR/UNIR, de 01 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Processos nº 23118.004745/2014-30; **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.004745/2014-30.

Art. 2º - Designar os servidores **ELIARA RODRIGUES DE AFONSECA**, SIAPE nº 1822872, **MARCELO XAVIER DA SILVA**, SIAPE nº 1886370 e **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE nº 1571991, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 1.230/2014/GR/UNIR de 03 de dezembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002231/2014-40. **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **IVETE DE AQUINO FREIRE**, SIAPE Nº 6396601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 4, Classe D, com denominação Professor Associado, em Regime de Dedicção Exclusiva, código de vaga 307770, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, Art. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOU.

Através da Portaria nº 1.237/2014/GR/UNIR, de 04 de dezembro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011,

- Considerando o Mem. nº 93/PROPLAN, de 27/11/2014;

● Considerando os prazos fixados em lei para encerramento do exercício e a regulamentação que determina as datas para entrega dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial das entidades de direito público, da Administração Direta e Indireta; a necessidade de cumprimento da Legislação Federal que dispõe sobre Tomadas e Prestações de Contas das entidades da Administração Indireta do Poder Público Federal, em especial a Lei 4320/64, Lei 101/2000, a Instrução Normativa TCU Nº 63/2010, Decisão Normativa/TCU nº 134/2013 (Alterada pela Decisão Normativa/TCU nº 139/2014), Portaria/TCU Nº 90/2014 e anexos e normas que vierem a ser publicadas a partir desta data; e

● Considerando que o encerramento do exercício e a formalização do processo de prestação de contas dependem de registros e de relatórios internos e externos, sendo que sobre estes últimos a Administração da UNIR não tem controle de prazo para recebimento; **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer regras e fixar prazos para encerramento do exercício e para a elaboração e apresentação dos documentos que comporão o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício 2014 com base na legislação federal sobre a matéria.

§ 1º. Todas as Unidades da UNIR subordinam-se as determinações e recomendações estabelecidas nesta Portaria, devendo atender as solicitações das unidades responsáveis em tempo hábil, no que couber a cada uma.

§ 2º. Os Dirigentes e os seus Substitutos, no exercício da Direção, são responsáveis pelo cumprimento disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Para o encerramento do exercício de 2014 serão obedecidas as seguintes regras e prazos:

I - Emissão de Nota de Empenho (NE) para recursos orçamentários oriundos do tesouro - de acordo com a Lei Orçamentária Anual/LOA 2014 e normas emanadas do MEC.

II - As demandas de diárias e passagens que serão utilizadas até o final do exercício de 2014 deverão ser solicitadas através do SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) impreterivelmente até o dia 12/12/2014.

III - A transferência de material existente no Almoxarifado às unidades requisitantes será realizada até 15/12/2014.

IV - A Pró-Reitoria de Administração indicará servidores para compor a Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado Central e de bens móveis e imóveis da UNIR, os quais serão designados por Portaria.

V - A Coordenação de Patrimônio encaminhará o inventário dos bens imóveis em 02 (duas) vias, sendo o original entregue a comissão de Tomada de Contas, ficando a 2º via em seu poder.

VI - Os Relatórios de tomada de contas de material de consumo serão produzidos em 02 (duas) vias, sendo o original entregue à comissão de Tomada de Contas ficando a 2º via com a unidade.

VII - O processo de tomada de contas do Almoxarifado será composto dos seguintes documentos:

- a. Cópia da portaria que designou a Comissão de Tomada de Contas;
- b. Portaria ou documento que designou o responsável pelo Almoxarifado, especificando seu período de gestão;
- c. Inventário.

VIII - Inventário de material de consumo, que deverá conter as seguintes informações:

- a) Código do material de acordo com o Cadastro de Materiais, por grupo de despesa e na ordem alfabética;
- b) Descrição do material;
- c) Unidade do material (Ex: bl, Und, Cxa, etc.);
- d) Saldo físico existente em estoque;
- e) Preço unitário;
- f) Preço total (saldo físico x preço unitário);
- g) Total geral (somatório geral dos totais); e,
- h) Relatório da Comissão de Tomada de Contas sobre as contas levantadas especificando em Real (R\$) e por extenso o saldo financeiro existente em estoque, com emissão de parecer conclusivo da Comissão.

IX - As unidades e/ou Responsáveis por bens móveis deverão acessar link: <http://sistemas.unir.br/sip/home.xhtml#> no sítio da UNIR até a data estabelecida pela Portaria que

determinou a realização do inventário e de acordo com as regras nela estabelecidas, para confirmar no Sistema SIP os bens móveis em suas responsabilidades.

X – O responsável por bens móveis devem conferir o inventário constante no Sistema SIP, conforme link já mencionado acima, e confrontá-lo com os documentos e materiais recebidos pela unidade, preenchendo todas as informações solicitadas com base nas orientações expedidas para a realização de inventário do exercício 2014.

XI – Todos os pedidos de pagamento a serem realizados no mês de dezembro/2014 devem ser solicitados até o dia 18/12/2014. Por isso, todos os fornecedores de bens e serviços entregues depois do dia 18 de dezembro devem ser informados que o pagamento ocorrerá a partir de 12/01/2015, cujas solicitações de pagamento poderão ser encaminhadas a partir do dia 02/01/2015.

XII – Os bens recebidos a partir de 18/12/2014 serão registrados no almoxarifado e patrimônio a partir de 12/01/2015.

XIII – Todos os empenhos emitidos até dezembro de 2013 relativos à aquisição de bens ou serviços inscritos em Restos a Pagar que ainda não foram entregues total ou parcialmente e, conforme previsto em Edital ou Contrato, serão devidamente anulados.

Art. 3º - A base legal específica com referência ao conteúdo para a elaboração e apresentação do Relatório de Gestão está disponível na página da PROPLAN/UNIR e se compõe de:

I – Instrução Normativa TCU nº. 63/2010

II – Decisão Normativa TCU nº. 134/2013 (Alterada pela Decisão Normativa TCU nº. 139/2014).

III - Portaria TCU nº 90/2014

Art. 4º - O Relatório de Gestão como Prestação de Contas 2014 dos atos da gestão a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União abrange a gestão dos responsáveis por cada unidade gestora e demais unidades vinculadas, inclusive os membros dos conselhos superiores, os quais estão registrados no Rol de Responsáveis da UNIR.

Art. 5º - De acordo com a Portaria TCU nº 90/2014 os quadros a serem preenchidos e as várias peças que compõem o Relatório de Gestão dependem de informações que deverão ser produzidas pelas Unidades. Para viabilizar o atendimento a legislação nos prazos estabelecidos pelos órgãos externos, à elaboração dos documentos pelas unidades internas bem como sua apresentação à Pró-Reitoria de Planejamento será feita atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

PARTE A - CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO UNIR – 2014

Obs.: Para preenchimento dos itens abaixo observar as instruções da Portaria - TCU nº 90, de 16 de Abril de 2014.

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	QUADROS (Acesso aos Quadros do Item na Página da PROPLAN)	DATA LIMITE
1	PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU n.º 134, DE 04 de Dezembro de 2013. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO			
1.1	Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	PROPLAN/DPDI	Quadro: A.1.1.	12.01.2015
1.2	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	PROPLAN/DPDI		12.01.2015
1.3	Organograma Funcional/Informações sobre unidades estratégicas.	PROPLAN/DPDI	Quadro : A.1.3	12.01.2015
1.4	Macroprocessos Finalísticos	PROPLAN/DPDI	Quadro : A.1.4	12.01.2015
2	PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN nº 134, DE 04/12/2013.INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA			
2.1	Estrutura de governança	COMISSÃO DE	-	12.01.2015

		PRÓ-REITORES		
2.2	Atuação da unidade de auditoria interna	AUDIN	-	12.01.2015
2.3	Sistema de correição	CPPROD	-	12.01.2015
2.4	Avaliação do funcionamento dos controles internos	COMISSÃO DE PRÓ-REITORES	Quadro : A.2.4	12.01.2015
3	PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN nº 134, DE 04/12/2013. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.			
3.1	Canais de acesso ao cidadão	COMISSÃO SIC	-	12.01.2015
3.2	Carta de serviços ao cidadão	COMISSÃO SIC	-	12.01.2015
3.3	Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	COMISSÃO SIC	-	12.01.2015
3.4	Acesso às informações da unidade jurisdicionada	COMISSÃO SIC	-	12.01.2015
3.5	Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada	COMISSÃO SIC	-	12.01.2015
3.6	Medidas relativas à acessibilidade	COMISSÃO SIC	-	12.01.2015
4	PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN nº 134 de 04/12/2013. AMBIENTE DE ATUAÇÃO			
4.1	Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada.	PROPLAN	-	12.01.2015
5	PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN nº 134, DE 04/12/2013. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS			
5.1	Planejamento da unidade	PROPLAN	-	12.01.2015
5.2	Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	PROPLAN/DPDI	-	12.01.2015
5.2.1	Programa Temático	PROPLAN/DPDI	Quadro A.5.2.1	12.01.2015
5.2.1.1	Análise Situacional	PROPLAN/DPDI	-	12.01.2015
5.2.2	Objetivos Fixados pelo PPA	PROPLAN/DPDI	Quadro A.5.2.2	12.01.2015
5.2.2.1	Análise Situacional	PROPLAN/DPDI	-	12.01.2015
5.2.3.1	Ações de responsabilidade da UJ	PROPLAN/DPDI	Quadro A.5.2.3.1	12.01.2015
5.2.3.2	Ações/Subtítulos - OFSS	PROPLAN/DPDI	Quadro A.5.2.3.2	12.01.2015
5.2.3.3	Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados - OFSS	PROPLAN/DPDI	Quadro A.5.2.3.3	12.01.2015
5.2.3.4	Orçamento de Investimento - OI	PROPLAN/DPDI	Quadro A.5.2.3.4	12.01.2015
5.2.3.5	Análise Situacional	PROPLAN/DPI	-	12.01.2015
5.3	Informações sobre outros resultados da gestão	PROPLAN	-	12.01.2015
5.4	Informações sobre indicadores de desempenho operacional	DPDI/CID	Quadro A.5.4	12.01.2015
	Informações sobre custos de produtos	DIRCOF/DPDI	Quadro A.5.5	12.01.2015

5.5	e serviços			
6	PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN nº 134, DE 04/12/2013. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.			
6.1	Programação e execução da despesa	PROPLAN/DIRCOF		12.01.2015
6.1.1	Programação das despesas	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.1.1	12.01.2015
6.1.1.1	Análise Crítica	PROPLAN/DIRCOF		12.01.2015
6.1.2	Movimentação de Créditos Interna e Externa	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.1.2.1 Quadro A.6.1.2.2	12.01.2015
6.1.3	Realização da Despesa	PROPLAN/DIRCOF		12.01.2015
6.1.3.1	Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.1.3.1	12.01.2015
6.1.3.2	Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ.	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.1.3.2	12.01.2015
6.1.3.3	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.1.3.3	12.01.2015
6.1.3.4	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ.	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.1.3.4	12.01.2015
6.1.3.5	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.1.3.5	12.01.2015
6.1.3.6	Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.1.3.6	12.01.2015
6.1.3.7	Análise crítica da realização da despesa	PROPLAN/DIRCOF	-	12.01.2015
6.2	Despesas com ações de publicidade e propaganda	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.2	12.01.2015
6.3	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	DIRCOF/CCCONT	Quadro A.6.3	12.01.2015
6.3.1	Análise Crítica	DIRCOF/CCCONT	-	12.01.2015
6.4	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.	DIRCOF/CCCONT	Quadro A.6.4	12.01.2015
6.4.1	Análise Crítica	CCCONT	-	12.01.2015
6.5	Transferências de recursos	PROPLAN/DIRCOF	-	12.01.2015
6.5.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.5.1	12.01.2015
6.5.2	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	PRAD/CCC	Quadro A.6.5.2	12.01.2015
6.5.3	Informações sobre a Prestação de	DIRCOF/CCCONT	Quadro A.6.5.3	12.01.2015

	Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse.			
6.5.4	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.	DIRCOF/CPC	Quadro A.6.5.4	12.01.2015
6.5.5	Análise Crítica	DIRCOF/CPC	-	12.01.2015
6.6	Suprimento de fundos	PROPLAN/DIRCOF	-	12.01.2015
6.6.1	Concessão de Suprimento de Fundos	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.6.1	12.01.2015
6.6.2	Utilização de Suprimento de Fundos	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.6.2	12.01.2015
6.6.3	Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos	PROPLAN/DIRCOF	Quadro A.6.6.3	12.01.2015
6.6.4	Análise Crítica dos Quadros 6.6.1 a 6.6.3	PROPLAN/DIRCOF	-	12.01.2015
6.7	Renúncias sob a Gestão da UJ	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
6.7.1.1	Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.1.1	12.01.2015
6.7.1.2	Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
6.7.2	Renúncias Tributárias	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
6.7.2.1	Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ – Identificação	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.1	12.01.2015
6.7.2.2	Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.2	12.01.2015
6.7.2.3	Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.3	12.01.2015
6.7.2.4	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia;	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.4.1 Quadro A.6.7.2.4.2	12.01.2015
6.7.2.5	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária;	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.5.1 Quadro A.6.7.2.5.2	12.01.2015
6.7.2.6	Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.6	12.01.2015
6.7.2.7	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.7	12.01.2015
6.7.2.8	Comunicações à RFB	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.8	12.01.2015
6.7.2.9	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.9	12.01.2015
6.7.2.10	Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.10	12.01.2015
6.7.2.11	Fiscalizações Realizadas pela SRF	DIRCOF/CCONT	Quadro A.6.7.2.11	12.01.2015
6.7.2.12	Renúncia Tributária – Análise Crítica.	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
6.8	Gestão de Precatórios	PRAD/DRH	-	12.01.2015
6.8.2	Requisições e Precatórios da Administração Indireta	PRAD/DRH	Quadro A.6.8.2	12.01.2015
6.8.3	Análise Crítica	DRH	-	12.01.2015
7	PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN nº 134, DE 04/12/2013.GESTÃO DE			

	PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.			
7.1.	Estrutura de pessoal da unidade	PRAD/DRH	-	12.01.2015
7.1.1.	Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	PRAD/DRH	Quadro A.7.1.1.1 Quadro A.7.1.1.2 Quadro A.7.1.1.3	12.01.2015
	Análise Crítica dos quadros A.7.1.1.1, A.7.1.1.2 e A.7.1.1.3	PRAD/DRH	-	12.01.2015
7.1.2	Qualificação e capacitação da Força de Trabalho	PRAD/DRH	-	12.01.2015
7.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	PRAD/DRH	Quadro A.7.1.3	12.01.2015
7.1.4	Irregularidades na área de pessoal	PRAD/DRH	-	12.01.2015
7.1.4.1	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.	PRAD/DRH	-	12.01.2015
7.1.4.2	Terceirização Irregular de Cargos	PRAD/DRH	Quadro A.7.1.4.2	12.01.2015
7.1.5	Riscos identificados na gestão de pessoas	PRAD/DRH	-	12.01.2015
7.1.6	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	PRAD/DRH	-	12.01.2015
7.2	Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	PRAD/DRH	-	12.01.2015
7.2.1	Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.	PRAD/DASG	Quadro A.7.2.1	12.01.2015
7.2.2	Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	PRAD/DASG	Quadro A.7.2.2	12.01.2015
7.2.3	Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2	PRAD/DASG	-	12.01.2015
7.2.4	Contratação de Estagiários	PRAD/DRH	Quadro A.7.2.4	12.01.2015
8	PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN nº. 134, DE 04/12/2013. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO			
8.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	PRAD/DASG	-	12.01.2015
8.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	PRAD/DASG	-	12.01.2015
8.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	PRAD/DASG	Quadro A.8.2.1	12.01.2015
8.2.2	Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional.	PRAD/DASG	Quadro A.8.2.2.1 Quadro A.8.2.2.2	12.01.2015
8.2.3	Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ	PRAD/DASG	Quadro A.8.2.3	12.01.2015
8.2.4	Análise Crítica dos Quadros 8.2.1, 8.2.2.1, 8.2.2.2 e 8.2.3.	PRAD/DASG	-	12.01.2015
8.3	Bens Imóveis Locados de Terceiros	PRAD/DASG	Quadro A.8.3	12.01.2015
9	PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II			

	DA DN nº134, DE 04/12/2013. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
9.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	PROPLAN/DTI	Quadro A.9.1	12.01.2015
10	PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN nº nº134, DE 04/12/2013. 10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.			
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	PRAD	Quadro A.10.1	12.01.2015
11	PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN nº134, DE 04/12/2013. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.			
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	AUDIN		12.01.2015
11.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	AUDIN	Quadro A.11.1.1	12.01.2015
11.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	AUDIN	Quadro A.11.1.2	12.01.2015
11.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	AUDIN		12.01.2015
11.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	AUDIN	Quadro A.11.2.1	12.01.2015
11.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	AUDIN	Quadro A.11.2.2	12.01.2015
11.3.	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93	PRAD/DRH	Quadro A.11.3	12.01.2015
11.3.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	PRAD/DRH		12.01.2015
11.3.2	Situação do Cumprimento das Obrigações	PRAD/DRH		12.01.2015
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	AUDIN	Quadro A.11.4	12.01.2015
11.5	Alimentação SIASG E SICONV	PRAD/DCCL	Quadro A.11.5	12.01.2015
12	PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN nº nº134, DE 04/12/2013. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.			
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015

12.3	Conformidade Contábil	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
12.4.1	Declaração Plena	DIRCOF/CCONT	Quadro A.12.4.1	12.01.2015
12.4.2	Declaração com Ressalva	DIRCOF/CCONT	Quadro A.12.4.2	12.01.2015
12.5	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
12.6	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976	DIRCOF/CCONT	-	12.01.2015
12.8	Relatório de Auditoria Independente	AUDIN	-	12.01.2015
13	PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN nº nº134, DE 04/12/2013. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO			
13.1	Outras Informações Relevantes da UJ	PROPLAN	-	12.01.2015

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO (IFES) - 2014

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	QUADROS/ PARA PREENCHIMENTO	DATA LIMITE
14	II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.	PROPLAN	-	
14.1	Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	DPDI/CID	Quadro B.66.1	12.01.2015
14.2	Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES	DPDI/CID	Quadro B.66.2	12.01.2015
14.2.1	Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES	DPDI/CID	-	12.01.2015
14.3	Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	DPDI/CID	Quadro B.66.3	12.01.2015

INFORMAÇÕES DAS UNIDADES (UGR's) PARA RELATÓRIO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADES	LINK DE ACESSO AOS FORMULÁRIOS DAS UNIDADES	DATA LIMITE
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	NÚCLEOS E CÂMPUS	http://www.proplan.unir.br/?pag=submenu&id=	30.12.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	PROGRAD		30.12.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	PROPESQ		30.12.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas.	PROCEA		30.12.2014

Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	BIBLIOTECA	1080&titulo=Relat%F3rio%20de%20Gest%E3o%20UNIR%202014-%20Quadros%20Formul%20E1rios	30.12.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	DIRED		30.12.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	DIRCA		30.12.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	PROPLAN		30.12.2014

Art. 6º - Para atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma todas as unidades e servidores da UNIR deverão atender às solicitações das unidades responsáveis que visem obter informações para a elaboração dos documentos constantes no cronograma, ressaltando que os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis em prestar as informações que deixarem de fazê-lo estão sujeitos à responsabilização administrativa na forma do artigo 11 da Lei 8429/92-Lei de Improbidade administrativa.

Art. 7º - As unidades responsáveis pela elaboração de um mesmo documento deverão se articular de forma que a participação resulte em documento único contendo as informações de todas as unidades.

Art. 8º - A Presidência da Câmara de Orçamento e Finanças do CONSAD poderá indicar, em caráter imediato, o relator da Prestação de Contas de 2014 o qual acompanhará a formalização do processo, obtendo desde já as informações disponíveis necessárias para análise e relatório final as quais serão fornecidas pelas unidades competentes.

Art. 9º – Fica determinado a todas as Unidades desta IFES que providenciem as correções e/ou justificativas para as constatações verificadas nas últimas auditorias da CGU/RO e TCU.

Art. 10 – As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Reitoria, Pró-Reitorias e Auditoria de Controle Interno (AUDIN)) de acordo com as áreas de competência.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria Nº 587/2014/PRAD/UNIR de 19 de novembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.001543/2013-55, fls. 01 a 112;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 351/2014/CPD de 11/11/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **THEOPHILO ALVES DE SOUZA FILHO**, matrícula SIAPE nº 0396883, Progressão Funcional do Nível 3 para Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 14.07.2011 a 13.07.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 14.07.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 595/2014/PRAD/UNIR, de 25 de novembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

considerando a Portaria 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.004323/2014-64, fls. 01 a 15;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGE/MP;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4128/DRH/UNIR de 20/11/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2322964, Aceleração de Promoção do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para Nível 1 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, pela obtenção do Título de Doutor em Administração, pela UFRGS, com efeito acadêmico a partir de 27.03.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 596/2014/PRAD/UNIR de 26 de novembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001326/2014-46, fls. 01 a 87;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05 e Art. 10-A da Lei nº 11.784/08, bem como a Portaria MEC nº 009/06,

Considerando, ainda a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação constantes do Anexo I, conforme parágrafo 2º, art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e art. 10-A da Lei nº 11.784/08.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

LISTA FINAL DO PAD – 2014/II PROCESSO Nº 23118.003939/2014-18

SIAPE	NOME	INTERSTÍCIO		CLASSE/PADRÃO			
		INÍCIO	FIM	Classe Atual		Classe Nova	
1932125	1. ADRIANE RODRIGUES GAIA	07/03/2012	06/09/2013	E	201	E	202
1977948	2. ALBERTO NUNES EWERTON JUNIOR	06/11/2012	08/05/2014	C	201	C	202
1642288	3. ALINE WREGE VASCONCELOS	25/01/2013	27/07/2014	E	404	E	405
2012118	4. ANA PAULA PRICILA COSTA LOPES	28/03/2013	07/10/2014	E	101	E	102
1762554	5. ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO	23/02/2013	05/09/2014	E	303	E	304
2010873	6. ARYHADNE RAMOS VIEIRA	22/03/2013	21/09/2014	E	101	E	102
1641859	7. CARENE DOURADO DOS SANTOS	15/01/2013	17/07/2014	E	404	E	405
1764061	8. CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE	17/02/2013	19/08/2014	E	303	E	304
1977596	9. CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/11/2012	20/05/2014	C	201	C	202
1757205	10. CELIO TIBURCIO COSTA	04/02/2013	06/08/2014	D	303	D	304
1762269	11. CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA	21/02/2013	23/08/2014	E	303	E	304
1497310	12. CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA	17/02/2013	19/08/2014	E	203	E	204
1642283	13. CRISTIANE DE ALMEIDA ANASTASSIOY	23/01/2013	25/07/2014	E	404	E	405
1647495	14. DOUGLAS MORO PIFFER	23/01/2013	25/07/2014	D	404	D	405
2007529	15. EDILEUZA CRISTINA DA ROZA	11/03/2013	10/09/2014	E	201	E	202
2003899	16. EDIVALDO VIEIRA	08/03/2013	07/09/2014	E	201	E	202

2992203	17. ELIANE BASTOS	21/01/2013	23/07/2014	D	101	D	102
1646327	18. ELIANE GEMAQUE GOMES BARROS	23/01/2013	29/07/2014	E	304	E	305
1838427	19. ELISABET CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	25/07/2012	24/01/2014	E	102	E	103
1570499	20. EMANUELA SA MOREIRA CARVALHO	03/04/2013	03/10/2014	D	305	D	306
1890664	21. EVANDERSON SOUSA CLAUDINO	18/03/2013	17/09/2014	D	202	D	203
1876902	22. FABIANY MORAES DE ANDRADE	12/01/2013	14/07/2014	E	302	E	303
1569729	23. FABIO FERREIRA DA SILVA	15/04/2013	15/10/2014	E	405	E	406
1759906	24. FABIO LEITE DIAS	04/02/2013	06/08/2014	D	303	D	304
1569725	25. FABRICIO DONIZETI RIBEIRO	15/04/2013	15/10/2014	E	205	E	206
2012148	26. FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA	01/04/2013	01/10/2014	E	101	E	102
2004963	27. FRANCISCO ROBSON DA SILVA	08/03/2013	07/09/2014	E	201	E	202
2005432	28. GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS	11/03/2013	15/09/2014	E	101	E	102
2005474	29. HELMA DOS SANTOS BONFIM	11/03/2013	20/09/2014	E	101	E	102
1661439	30. IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO	26/04/2013	26/10/2014	E	304	E	305
0396430	31. JACINTA CASTELO BRANCO CORREIA	01/04/2013	01/10/2014	E	113	E	114
0703607	32. JACINTHA DOS SANTOS	21/06/2009	20/12/2013	D	315	D	316
6396418	33. JAIME STUANI	28/02/2013	30/08/2014	C	313	C	314
1642164	34. JAQUELINE PRESTES DE SOUZA	23/01/2013	19/09/2014	E	404	E	405
1645990	35. JEFFERSON ALENCARDO NASCIMENTO VIEIRA	02/02/2013	04/08/2014	D	404	D	405
1771800	36. JOAO PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA	25/03/2013	24/09/2014	D	103	D	104
1885566	37. JONATAS DIAS LADEIRA	23/02/2013	25/08/2014	D	102	D	103
1985246	38. JONATH MENDONCA BISPO	21/12/2012	22/06/2014	C	101	C	102
1684530	39. JOSE ARIKAPU JUNIOR	08/03/2013	07/09/2014	E	201	E	202
2007581	40. JULIO CESAR MAGALHAES	13/03/2013	12/09/2014	E	201	E	202
1642106	41. JURACI MAGALHAES RODRIGUES	24/01/2013	26/07/2014	E	404	E	405
1642518	42. LAERCIO DO CARMO RODRIGUES	26/04/2013	26/10/2014	E	204	E	205
1758221	43. LAFFERT GOMES FERREIRA DA SILVA	04/02/2013	06/08/2014	D	403	D	404
1757237	44. LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO	04/02/2013	06/08/2014	D	203	D	204
1107484	45. LEONIR APARECIDA FLORES	24/01/2013	26/07/2014	C	211	C	212
1772089	46. MAENIA ARAUJO MENDES VAZ DE SOUTO	28/03/2013	27/09/2014	E	303	E	304
1870601	47. MARCELINO PEREIRA DA SILVA	12/12/2012	13/06/2014	D	102	D	103
2017215	48. MARCELO REIS ROCHA	12/04/2013	12/10/2014	E	201	E	202
1762205	49. MARCILENE DE ASSUNCAO	17/02/2013	19/08/2014	E	203	E	204
1642280	50. MARCIO BRUNO CAVALCANTE MARQUES	23/01/2013	25/07/2014	E	204	E	205
1985253	51. MARIA AURILENE BEZERRA DE ARAUJO	21/12/2012	22/06/2014	C	101	C	102
1645970	52. MARIA HELENA SOUZA DO NASCIMENTO	10/02/2013	12/08/2014	D	104	D	105
0396501	53. MARIA IZABEL DA SILVA TAVARES	31/01/2013	02/08/2014	D	415	D	416
1661704	54. MARINA CASTROPASSOS DE SOUZA BARBOSA	26/04/2013	26/10/2014	D	204	D	205
2625531	55. MARIZA GONCALVES ALMEIDA	25/03/2013	24/09/2014	E	101	E	102
1646680	56. MARLENE DA SILVA MODESTO DEGUCHI	23/01/2013	09/09/2014	E	304	E	305
1891003	57. MARTA HELENA DE LELLIS	21/03/2013	11/10/2014	E	202	E	203

1642055	58. MIRLENE BATISTA SA	23/01/2013	25/07/2014	E	304	E	305
2004974	59. PABLO DIEGO LEAO	11/03/2013	10/09/2014	E	201	E	202
2013022	60. PATRICIA SANTOS ARAUJO	03/04/2013	03/10/2014	E	101	E	102
1762241	61. QUERLA MOTA DOS SANTOS	17/02/2013	19/08/2014	E	303	E	304
2010863	62. RENE ESTEVAN DECKERS	25/03/2013	24/09/2014	E	101	E	102
1647493	63. ROBERTA LAVOR SERBIM UCHOA LOPES	23/01/2013	25/07/2014	D	404	D	405
2006065	64. ROSANGELA BRILHANTE DE SOUZA	11/03/2013	19/09/2014	E	101	E	102
0396480	65. ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	19/01/2013	21/07/2014	E	215	E	216
1646315	66. SIRLAINE GALHARDO GOMES COSTA	23/01/2013	25/07/2014	E	204	E	205
1642103	67. WALDENICE FREITAS DO NASCIMENTO	23/01/2013	25/07/2014	E	104	E	105

Através da Portaria Nº 597/2014/PRAD/UNIR, de 28 de novembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000830/2013-48 fls. 14 a 31;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CELIO TIBURCIO COSTA**, SIAPE nº 1757205, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 303 para a Classe D Nível 403, com efeito financeiro a contar de 21/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 598/2014/PRAD/UNIR, de 28 de novembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000624/2013-38 fls. 15 a 32;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE nº 1757143, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 303 para a Classe E Nível 403, com efeito financeiro a contar de 25/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 602/2014/PRAD/UNIR, de 28 de novembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

considerando a Portaria 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002656/2014-59, fls. 01 a 76;

considerando as disposições na Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 4210/2014DRH/UNIR de 23/11/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **IDONE BRINGHENTI**, matrícula SIAPE nº 1297370, Progressão Funcional da Classe C do Nível IV para Classe D, Nível 1, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 17.08.2012 a 16.08.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17.08.2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 603/2014/PRAD/UNIR, de 01 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004274/2014-60 fls. 01 a 12;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em “Planejamento Educacional e Docência do Ensino Superior” ao servidor **IVALDO SANT’ANA DE ALMEIDA** SIAPE Nº 2158155, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 17/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 604/2014/PRAD/UNIR, de 01 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003075/2013-53 fls. 11 a 17;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), MBA em Gestão de Pessoas, à servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA LIMA**, SIAPE nº 0694091, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 17/10/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 605/2014/PRAD/UNIR, de 01 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004220/2014-02 fls. 01 a 10;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em “Ensino da Matemática” à servidora **VÂNIA LUZIA BRAMBILA**, SIAPE Nº 2158115, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 29/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 607/2014/PRAD/UNIR, de 01 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004210/2014-69 fls. 01 a 08;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Especialização (Lato Sensu) em “Gestão Educacional – Habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional” à servidora **THARYCK DRYELLY NUNES RODRIGUES**, SIAPE Nº 2163602, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 22/10/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 608/2014/PRAD/UNIR, de 01 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.004208/2014-90 fls. 01 a 10;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação em “Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira” à servidora **JULLIANY CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS BRITO**, SIAPE Nº 1866696, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 15/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 609/2014/PRAD/UNIR, de 01 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003919/2014-47 fls. 01 a 12;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso Especialização em “Linguística e Literatura” à servidora **EUNICE GOMES DA SILVA**, SIAPE Nº 2159558, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 10/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 611/2014/PRAD/UNIR de 02 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000020/2013-91 fls. 14 a 32;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ALINE CRISTINE GALUCIO DO NASCIMENTO SANTOS**, SIAPE nº 1521388, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 306 para a Classe D, Nível 406, com efeito financeiro a contar de 25/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 612/2014/PRAD/UNIR de 02 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.001228/2013-28 fls. 16 a 29;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA**, SIAPE nº 1661704, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 204 para a Classe D, Nível 304, com efeito financeiro a contar de 27/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 613/2014/PRAD/UNIR de 02 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004597/2014-53 fls. 01 a 16;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JONATH MENDONÇA BISPO**, SIAPE nº 1985246, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a Classe C, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 18/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 625/2014/PRAD/UNIR, de 03 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000364/2009-14 fls. 21 a 49;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **LAÉRCIO DO CARMO RODRIGUES**, SIAPE nº 1642518, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 204 para a Classe E, Nível 304, com efeito financeiro a contar de 01/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 610/2014/PRAD/UNIR de 01 de dezembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001326/2014-46, fls. 183 a 190;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 333/2014/PRAD/UNIR de 09/07/2014, publicada no BS nº 61 de 10.07.2014, p. 23, nos seguintes termos:

Onde se lê:..

SIAPE Nº	NOME DO SERVIDOR	INTERSTÍCIO		CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
		Início	Fim		
179506	Shirley Pinheiro Gonçalves Santini	21/11/2012	-	D - 102	D - 103

4		20/05/2014		
Leia-se:				
SIAPÉ Nº	NOME DO SERVIDOR	INTERSTÍCIO Início Fim	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
179506 4	Shirley Pinheiro Gonçalves Santini	21/11/2012 - 25/05/2014	D - 102	D - 103

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.